

**PORTARIA SECRET.MUNIC.DESENV.ECONÔMICO E DO TRABALHO  
/SECRETARIA MUNIC. DE COORDENAD. DAS SUBPREFEITURAS/SP/AD  
Nº 3 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010**

---

DESIGNA SERVIDORES COMO PREGOEIROS DA SEMDET. REVOGA P  
25/09(SMTRAB).

PORTARIA 3/10 - SP/AD/SMSP

O SUBPREFEITO JOSÉ RUBENS DOMINGUES FILHO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 13.399/2002 E PORTARIA 06  
SMSP/SGM/2002, RESOLVE:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE ADOTAR MEDIDAS DE SEGURANÇA  
INTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DA SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, AOS FINAIS  
DE SEMANA, DETERMINA:

ARTIGO 1º - LIMITAR O ACESSO A SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR SITUADA NA  
AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416, VILA CONSTANÇA, AOS FINAIS DE SEMANA,  
A PARTIR DAS 18H00.

ARTIGO 2º - APÓS REFERIDO HORÁRIO, A ENTRADA DOS SERVIDORES OU DE  
QUALQUER OUTRA PESSOA SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA COM  
AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, ESPECÍFICA E NOMINAL DO SR. SUBPREFEITO OU DO  
SR. CHEFE DE GABINETE, JUSTIFICADO O MOTIVO, COM HORÁRIO DE ENTRADA E  
SAÍDA, PARA CONTROLE DOS VIGIAS, SENDO ENTREGUE NA PORTARIA DE  
ACESSO PRINCIPAL.

ARTIGO 3º - IGUALMENTE, SOMENTE SE PERMITIRÁ A ENTRADA DE VEÍCULOS  
DAS EMPRESAS CONTRATADAS, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS SRS.  
COORDENADORES, CHEFE DE GABINETE OU SUBPREFEITO APÓS AS 18 HORAS  
NOS FINAIS DE SEMANA.

PARÁGRAFO 1º A LIMITAÇÃO VALE AOS SÁBADOS E DOMINGOS  
RESPECTIVAMENTE ATÉ AS 6 HORAS DO DIA SEGUINTE.

ARTIGO 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO.